



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 004/2024 (Art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017)

O Município de Caculé, através do Prefeito Municipal **PEDRO DIAS DA SILVA**, através deste Edital notifica a todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o núcleo Urbano Informal Consolidado titulado como D-08, situado entre as ruas: Avenida Porto Alegre, Avenida Fernando Cardoso de Lima, Rua Maria Maciel, Inseridas no Bairro Alto do Cruzeiro, no Município de Caculé, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos Da Lei Federal nº 13.464/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB as matrículas acima especificadas.

Artigo 1º: Descrição Sucinta da área: *O núcleo urbano informal consolidado sendo ele terreno urbano, com área levantada de 212.391,58 m² (duzentos e doze mil, trezentos e noventa e um metros, cinquenta e oito centímetros quadrados), sendo a Área Total do D-08 situado na Avenida Porto Alegre, na Avenida Fernando Cardoso de Lima, na Maria Maciel, no Município de Caculé - BA, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé – BA, possui as seguintes confrontações:*

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.393.545,19m** e **E 799.377,59m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA PORTO ALEGRE**, com os seguintes azimutes e distâncias: **177°44'19" e 31,17 m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.393.514,04m** e **E 799.378,82m**; **160°56'07" e 30,27 m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.393.485,44m** e **E 799.388,71m**; **161°47'55" e 81,50 m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.393.408,02m** e **E 799.414,16m**; **160°56'53" e 57,41 m** até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.393.353,75m** e **E 799.432,90m**; **157°19'19" e 232,50 m** até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.393.139,22m** e **E 799.522,55m**; deste, segue confrontando com **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA - TRANSCRIÇÃO: 5.871, LIVRO 3-G**, com os seguintes azimutes e distâncias: **273°41'06" e 123,06 m** até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8.393.147,13m** e **E 799.399,74m**; **277°08'51" e 90,05 m** até o vértice **P08**, de coordenadas **N 8.393.158,34m** e **E 799.310,39m**; **205°15'42" e 100,33 m** até o vértice **P09**, de coordenadas **N 8.393.067,60m** e **E 799.267,58m**; **220°31'08" e 54,90 m** até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.393.025,87m** e **E 799.231,91m**; deste, segue confrontando com **MARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

APARECIDA SILVA CARVALHO ALMEIDA - MAT.: 5.312, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°05'54" e 116,44 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8.393.036,22m e E 799.115,93m**; 267°16'21" e 136,97 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8.393.029,70m e E 798.979,11m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA FERNANDO CARDOSO DE SOUZA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°16'28" e 229,55 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8.393.256,60m e E 798.944,29m**; 353°49'19" e 18,00 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8.393.274,49m e E 798.942,35m**; 7°58'47" e 21,13 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8.393.295,41m e E 798.945,29m**; 14°08'10" e 19,06 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8.393.313,90m e E 798.949,94m**; 34°01'56" e 81,49 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8.393.381,43m e E 798.995,55m**; 28°40'25" e 36,79 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 8.393.413,71m e E 799.013,20m**; 23°16'45" e 46,65 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 8.393.456,56m e E 799.031,64m**; 29°27'14" e 64,77 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 8.393.512,96m e E 799.063,49m**; 39°59'21" e 12,18 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 8.393.522,30m e E 799.071,32m**; 50°20'02" e 8,63 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 8.393.527,81m e E 799.077,96m**; 64°53'22" e 7,17 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 8.393.530,85m e E 799.084,46m**; deste, segue confrontando com **RUA MARIA MACIEL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°09'10" e 3,64 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 8.393.531,97m e E 799.087,92m**; 83°42'25" e 7,23 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 8.393.532,76m e E 799.095,11m**; 87°37'55" e 29,55 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 8.393.533,98m e E 799.124,63m**; 87°37'53" e 84,69 m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 8.393.537,48m e E 799.209,25m**; 86°50'20" e 94,66 m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 8.393.542,70m e E 799.303,77m**; 88°04'05" e 73,86 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º: A área em questão dispõe de infraestrutura parcial, sendo que em caso de REURB-S o Município implementará os serviços essenciais básicos nos termos do artigo 35 incisos IX e X da Lei Federal n.º 13.465/2017, após a aprovação do Projeto de Reurb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Artigo 3º: Os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e os confinantes serão notificados por este Edital e também por atos próprios quando encontrado seu endereço, sendo que para terceiros eventualmente interessados dá-se ciência apenas através do presente Edital.

Parágrafo primeiro: Qualquer interessado em impugnar o Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação nos termos do artigo 31 (e seus parágrafos) da Lei 13.465/2017.

Parágrafo Segundo: Os requerentes da REURB que dá origem ao presente Edital são os seguintes:

LOTE	ÁREA	OCUPANTE	DOCUMENTO
	M ²		Nº CPF
Total	212.391,58 M ²	MARIA DOS SANTOS XAVIER	***.640.***-**

Artigo 4º: As impugnações ao objeto deste Edital deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data de sua publicação por meio eletrônico no Diário Oficial Do Município, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Caculé - BA endereçadas ao Presidente da comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões.

Artigo 5º: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Artigo 6º: Cópia integral do Edital e da matrícula citada poderão ser fornecidos junto à Prefeitura Municipal.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito de Caculé - BA